



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12 DE 36 DE Setembro DE 2015.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO.

Em 36, 09 2015

1º Secretário

Institui a Comenda “Pedro Adalberto
Gomes de Oliveira” e dá outras
Providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, aprova e
a Mesa promulga a seguinte Resolução.**

Art. 1º Fica instituída a Comenda “Pedro Adalberto Gomes de Oliveira”, destinada como condecoração, concedida pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, a toda pessoa que mereceu destaque na área da educação no exercício do Magistério.

Art. 2º A Comenda “Pedro Adalberto Gomes de Oliveira” será concedida, anualmente, no mês de outubro, em sessão solene, realizada na sede do Poder Legislativo do Estado de Goiás.

Parágrafo Único – Cada Deputado poderá conceder por ano, no máximo, duas Comendas de que trata o Caput deste artigo.

Art. 3º A Concessão da Comenda “Pedro Adalberto Gomes de Oliveira”, far-se-á por ato do Presidente da Assembleia Legislativa, mediante Requerimento assinado por, no mínimo, um terço dos Deputados, e devidamente aprovado pelo Plenário, podendo inclusive, ser concedida “post mortem”, atendido ao disposto no art. 1º desta Resolução.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



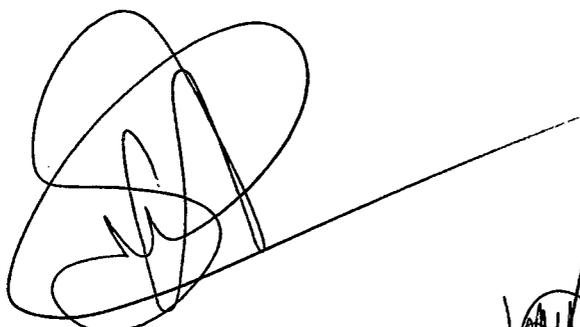
Art. 4º A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás manterá livro de registros, no qual será inscrito o nome de todos os agraciados com a Comenda “Pedro Adalberto Gomes de Oliveira” e, também expedirá os respectivos diplomas.

Art. 5º O formato, tamanho e demais caracteres, a serem imprimidos na confecção da Comenda “Pedro Adalberto Gomes de Oliveira” serão consignados por meio de Regulamento.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta da verba orçamentária, destinada ao Poder Legislativo do Estado de Goiás.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2015.



Valcenor Braz de Queiroz
Deputado Estadual

Gabinete 10 - Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste, Goiânia-GO - 74.115-900
Fone: (62)3221.3312 / 3352, email: valcenorbraz@assembleia.go.gov.br,
www.assembleia.go.gov.br
Av. Central, Qd 10, Lt 17, Sala 101, St. Fumal, Luziânia - Goiás



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



JUSTIFICATIVA

A Comenda "Pedro Adalberto Gomes de Oliveira" tem por objetivo homenagear pessoas que se destacam ou se destacaram no Estado de Goiás, na área da educação no exercício do magistério.

Leva o nome do ex Professor Pedro Gomes, por ter sido pessoa de grande atuação na sua profissão de educador, além de ter se notabilizado por suas obras, entre elas "O Pito Aceso".

O Professor Pedro Gomes não só se destacou como Professor, como também como membro da Academia Goiana de Letras, onde foi Patrono.

Por tudo isso, mostra-se mais do que merecida a homenagem ao exemplo profissional que foi o sempre lembrado Professor Pedro Adalberto Gomes de Oliveira, saudoso Pedro Gomes.

Assim sendo, peço o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Resolução.

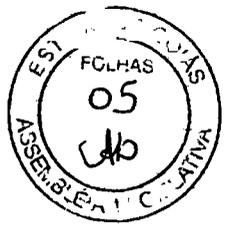

Valcenôr Braz de Queiroz
Deputado Estadual

Gabinete 10 - Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste, Goiânia-GO - 74.115-900

Fone: (62)3221.3312 / 3352, email: valcenorbraz@assembleia.go.gov.br,

www.assembleia.go.gov.br

Av. Central, Qd 10, Lt 17, Sala 101, St. Fumal, Luziânia - Goiás



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2015003136

Data Autuação: 16/09/2015

Projeto : RES. Nº 12
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. VALCENÔR BRAZ E OUTROS;
Tipo: PROJETO
Subtipo: RESOLUÇÃO - OUTRAS
Assunto:

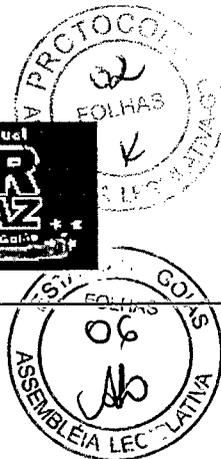
INSTITUI A COMENDA "PEDRO ADALBERTO GOMES DE OLIVEIRA" E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



2015003136



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12 DE 36 DE Setembro DE 2015.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E EDUCAÇÃO.
Em 36, 09 2015
[Signature]
1º Secretário

Institui a Comenda “Pedro Adalberto
Gomes de Oliveira” e dá outras
Providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, aprova e
a Mesa promulga a seguinte Resolução.**

Art. 1º Fica instituída a Comenda “Pedro Adalberto Gomes de Oliveira”, destinada como condecoração, concedida pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, a toda pessoa que mereceu destaque na área da educação no exercício do Magistério.

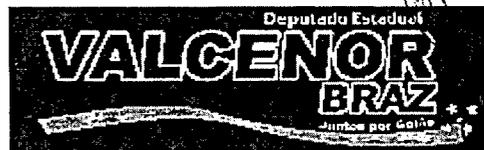
Art. 2º A Comenda “Pedro Adalberto Gomes de Oliveira” será concedida, anualmente, no mês de outubro, em sessão solene, realizada na sede do Poder Legislativo do Estado de Goiás.

Parágrafo Único – Cada Deputado poderá conceder por ano, no máximo, duas Comendas de que trata o Caput deste artigo.

Art. 3º A Concessão da Comenda “Pedro Adalberto Gomes de Oliveira”, far-se-á por ato do Presidente da Assembleia Legislativa, mediante Requerimento assinado por, no mínimo, um terço dos Deputados, e devidamente aprovado pelo Plenário, podendo inclusive, ser concedida “post mortem”, atendido ao disposto no art. 1º desta Resolução.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



Art. 4º A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás manterá livro de registros, no qual será inscrito o nome de todos os agraciados com a Comenda “Pedro Adalberto Gomes de Oliveira” e, também expedirá os respectivos diplomas.

Art. 5º O formato, tamanho e demais caracteres, a serem imprimidos na confecção da Comenda “Pedro Adalberto Gomes de Oliveira” serão consignados por meio de Regulamento.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta da verba orçamentária, destinada ao Poder Legislativo do Estado de Goiás.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2015.

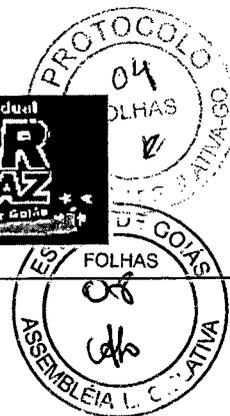
Valcenor Braz de Queiroz
Deputado Estadual

Gabinete 10 - Alameda dos Buritis, 231 – Setor Oeste, Goiânia-GO - 74.115-900
Fone: (62)3221.3312 / 3352, email: valcenorbraz@assembleia.go.gov.br,
www.assembleia.go.gov.br

Av. Central, Qd 10, Lt 17, Sala 101, St. Fumal, Luziânia – Goiás



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



JUSTIFICATIVA

A Comenda “Pedro Adalberto Gomes de Oliveira” tem por objetivo homenagear pessoas que se destacam ou se destacaram no Estado de Goiás, na área da educação no exercício do magistério.

Leva o nome do ex Professor Pedro Gomes, por ter sido pessoa de grande atuação na sua profissão de educador, além de ter se notabilizado por suas obras, entre elas “O Pito Aceso”.

O Professor Pedro Gomes não só se destacou como Professor, como também como membro da Academia Goiana de Letras, onde foi Patrono.

Por tudo isso, mostra-se mais do que merecida a homenagem ao exemplo profissional que foi o sempre lembrado Professor Pedro Adalberto Gomes de Oliveira, saudoso Pedro Gomes.

Assim sendo, peço o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Resolução.


Valcenor Braz de Queiroz
Deputado Estadual

Gabinete 10 - Alameda dos Buritis, 231 – Setor Oeste, Goiânia-GO - 74.115-900

Fone: (62)3221.3312 / 3352, email: valcenorbraz@assembleia.go.gov.br,

www.assembleia.go.gov.br

Av. Central, Qd 10, Lt 17, Sala 101, St. Fumal, Luziânia – Goiás